



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 03/10/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 175, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.

**Suspensão de férias de servidor na
forma que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam suspensos 18 (dezoito) dias restantes das férias do servidor **SADI CASSOL**, matrícula nº 27.297, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no período de **04 a 21 de outubro de 2008**, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nessa Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de **05 a 22 de novembro de 2008**.

Parágrafo único. As férias suspensas no *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 1º/01/2007 a 31/12/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2008.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito de Palmas em exercício